



CONCURSOS PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO
SUL - 2014
EDITAL DE CONCURSOS Nº 01/2014

A Presidente da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber, por este Edital, que realizará Concursos Públicos, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, para o provimento de empregos em seu Quadro de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica, de acordo com a Lei Estadual nº 14.187 de 31/12/2012 sob o regime celetista. Os Concursos reger-se-ão pelas disposições contidas no Regulamento dos Concursos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.911/2005 que regulamenta os Concursos Públicos, na Lei Complementar nº 13.763/2011 que dispõe sobre o acesso de estrangeiros em cargos e empregos públicos, na Lei Estadual nº 10.228/1994, no Decreto Estadual nº 44.300/2006, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.656/2009, na Lei nº 13.320/09, na Lei nº 13.153/2009 que isenta as pessoas com deficiência do pagamento da taxa de inscrição, na Lei Federal nº 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, na Lei nº 14.147/2012 que dispõe sobre a cota aos negros e aos pardos, bem como pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Os Concursos Públicos destinam-se ao provimento de 68 (sessenta e oito) vagas, para empregos permanentes de apoio operacional, apoio administrativo, agente técnico e técnico de nível superior relacionados no Anexo 1 e Anexo 2 deste Edital, e de vagas que surgirem no decorrer da vigência dos referidos Concursos.

1.2. De acordo com a necessidade da Fundação Zoobotânica do RS, os candidatos contratados poderão ser designados para exercer suas atribuições na sede da Fundação Zoobotânica, em Porto Alegre ou no Parque Zoológico, em Sapucaia do Sul.

2. DA DIVULGAÇÃO:

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a estes Concursos, até a homologação de seus resultados finais, dar-se-á através de publicações, no Diário Oficial do Estado, por meio de editais ou avisos. Essas informações, bem como os editais, os avisos e listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

a) na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, Avenida Praia de Belas nº 1595, em Porto Alegre – RS;

b) na Fundação Zoobotânica, Rua Dr. Salvador França, 1427, no bairro Jardim Botânico em Porto Alegre/RS ;

c) e na Internet nos endereços www.fdrh.rs.gov.br e www.fzb.rs.gov.br .

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Concurso Público em que se inscreveu.

3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES:

3.1. Período:

As inscrições serão efetuadas somente pela Internet, no período de **27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2014**, através do site www.fdrh.rs.gov.br.

3.2. Informações

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital, com seus Anexos e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a contratação previstos no item 12 deste Edital.

3.3. Procedimentos para realizar a inscrição e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição:

3.3.1. O candidato deverá estar cadastrado ou se cadastrar no Portal dos Concursos, no site www.fdrh.rs.gov.br. As inscrições deverão ser realizadas somente via internet, através deste Portal, no período de **27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2014**. O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição que se encontra nesse endereço.

3.3.2. Cada candidato poderá inscrever-se somente para um emprego, indicando se necessita de atendimento especial e se concorre ou não a alguma cota (Pessoa com Deficiência – PD ou Pessoas Negras e Pardas – PNP), se houver.

3.3.3. Ainda que não haja reserva de vagas para determinados empregos nestes Concursos é admitida a inscrição de candidato na condição de pessoa com deficiência ou pessoa negra ou parda, uma vez que a convocação para o preenchimento de eventuais outras vagas a serem oferecidas dentro do prazo de validade dos Concursos, deverá ser realizada respeitando lista especial. Desta forma, para concorrer à reserva de vagas, o candidato com deficiência e o candidato negro ou pardo deverá assinalar a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.3.3. Ao final da inscrição, o candidato deverá optar em gerar a Guia de Arrecadação para pagamento no BANRISUL ou no BANCO DO BRASIL. O candidato deverá observar o horário de recebimento do meio a ser utilizado para fins de pagamento. **O pagamento deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia 11 de fevereiro de 2014.** A FDRH, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior.

3.3.4. O candidato terá sua inscrição efetivada somente quando a FDRH receber a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. A FDRH não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.5. Serão tornadas sem efeitos as solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o **dia 11 de fevereiro de 2014**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga fora do prazo.

3.3.6. O candidato negro ou pardo ou com deficiência, caso tenha intenção de fazer uso da reserva de vagas a que tem direito, deverá indicar a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição. Caso não indique a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, preenchendo as outras exigências deste Edital, terá a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga.

3.3.7. O candidato com deficiência e o candidato negro ou pardo deverão optar por apenas uma das categorias de reserva de vagas.

3.3.8. Os candidatos com deficiência, além de assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a sua opção em concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão, também, encaminhar, até o dia **11 de fevereiro de 2014**, um laudo médico indicando a espécie e o grau ou o nível de deficiência com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o registro no Conselho Regional de Medicina (O Modelo de Laudo Médico se encontra no Anexo 5 deste Edital).

3.3.9. O laudo médico a ser entregue, que comprove a deficiência do candidato, deverá ser original ou cópia autenticada em Cartório e deverá ter sido expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, conter a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

3.3.10. Os candidatos com deficiência que não indicarem, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a sua opção de concorrer à reserva de vagas e não encaminharem o laudo médico, no prazo indicado, terão a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga.

3.3.11. Os candidatos portadores de deficiência que desejam concorrer à reserva de vagas, assim como aqueles que não desejam concorrer à reserva de vagas, **que necessitem atendimento especial** deverão encaminhar, por escrito, esta solicitação **até o dia 11/02/2014**, na forma estabelecida no subitem 4.6. deste Edital.

3.3.12. A solicitação de condições especiais para a realização da prova será analisada pela comissão dos Concursos Públicos da FDRH, levando em consideração critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.4. Recolhimento do valor da taxa de inscrição:

3.4.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado conforme o previsto no subitem 3.3.3. deste Edital.

3.5. Valor da taxa de inscrição: O valor da taxa de inscrição será de

3.5.1. R\$ 137, 19 para os cargos que exigem nível de escolaridade superior;

3.5.2. R\$ 60,17 para os cargos que exigem nível de escolaridade médio e técnico e

3.5.3. R\$ 36,10 para o cargo que exige nível de escolaridade fundamental.

3.6. Isenção do pagamento da taxa de inscrição para portadores de deficiência:

3.6.1. Para obter isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista na Lei Estadual nº 13.153/2009, o candidato portador de deficiência deverá apresentar ou encaminhar:

a) o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Modelo Anexo 6);

c) cópia reprográfica da Carteira de Identidade;

b) laudo médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho (original ou cópia autenticada em Cartório) esclarecendo o tipo e grau da deficiência, a especificação da CID, bem como a provável causa da deficiência, o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina, nome e assinatura do mesmo, devendo ter sido expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital (Modelo Anexo 5);

d) comprovante de renda mensal do candidato, que recebe até um salário mínimo e meio nacional *per capita* e certidão de nascimento/casamento dos dependentes. Caso o candidato dependa financeiramente de outra(s) pessoa(s) deverá apresentar o comprovante de renda mensal individual atualizado dessa(s) pessoa(s), indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família. Deverá conter, ainda, cópia dos documentos de identidade ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família.

3.6.2. Os documentos para obter a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser entregues ou encaminhados **até o dia 31 de janeiro de 2014** da mesma forma estabelecida para o encaminhamento do laudo médico, conforme consta no subitem 4.6. deste Edital.

3.6.3. Até o dia **05/02/2014**, será divulgado nos sites: www.fdrh.rs.gov.br e www.fzb.rs.gov.br, em Concursos da Fundação Zoobotânica, um **Comunicado** informando os nomes dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição.

3.7. Regulamentação das inscrições:

a) não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, e nem reapresentados, assim como as que não observarem o exigido para a inscrição, previsto no item 3. deste Edital;

b) efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração do emprego;

c) não é permitida a inscrição para mais de um emprego. Caso isso ocorra, dentre as inscrições pagas, será homologada a inscrição de número maior e não haverá devolução do valor da inscrição.

d) não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto os previstos pela Lei Estadual nº 13.153/2009;

e) os requisitos para a inscrição quanto à escolaridade e habilitação legal para o exercício do emprego estão previstos no Anexo 1 e Anexo 2 deste Edital e obedecem à Lei Nº 14.187/2012, que institui o Plano de Empregos, Funções e Salários e cria os empregos permanentes e os empregos e funções em comissão da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul;

f) por ocasião da contratação, os candidatos classificados deverão apresentar os demais documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados nos subitens 12.2 e 12.3 deste Edital e outros que a legislação exigir;

g) não serão aceitas inscrições por via-postal, "fac-símile", em caráter condicional ou de forma diferente da prevista neste edital;

h) o candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal dos Concursos e no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento;

i) não haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada, exceto em caso de anulação dos Concursos;

j) o candidato ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento, confirmando que está de acordo com as normas e condições previstas neste Edital, em seus Anexos e legislação pertinente.

k) o candidato deverá estar cadastrado no site da www.fdrh.rs.gov.br.

3.8. Homologação e indeferimento das inscrições:

3.8.1. A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de Edital, no qual será divulgado o motivo do indeferimento (exceto dos não pagos), conforme o estabelecido no item 2 deste Edital. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 9 deste Edital.

3.8.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da contratação, tais como escolaridade e outros previstos nos subitens 12.2, 12.3, Anexo 1 e Anexo 2 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a inscrição, pois a homologação das inscrições

não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

3.8.3. Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição, de forma completa e correta.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2. A participação dos portadores de deficiência nestes Concursos Públicos se dará em conformidade ao disposto nos Decretos Estaduais n.º 44.300/2006 e n.º 46.656/2009.

4.3. No Anexo 1 e Anexo 2 deste Edital o candidato poderá verificar as vagas previstas para reserva à candidatos com deficiência e o número de vagas previsto para cada emprego.

4.4. O candidato com deficiência, que necessitar de algum atendimento especial para a realização da prova objetiva, deverá declará-lo no Formulário Eletrônico de Inscrição para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência, conforme subitem 3.3.11.

4.5. Ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deve informar se é portador de deficiência ou não. Se o candidato informar que é portador de deficiência, deverá providenciar o laudo médico que comprove a sua deficiência, referido no subitem 3.3.8. deste Edital.

4.6. Local de entrega do laudo médico ou forma de encaminhamento por SEDEX:

a) o laudo médico (Modelo no Anexo 5 deste Edital) poderá ser entregue diretamente no Protocolo da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, situada na Av. Praia de Belas, 1595, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, no **período de 27/01 a 11/02/2014**, em dias úteis;

b) se o candidato o desejar, poderá encaminhar o laudo médico pelo Correio, somente por meio de SEDEX, à Divisão de Concursos Públicos da FDRH, no prazo e endereço abaixo indicados.

Prazo para remessa por SEDEX: de 27/01 a 11/02/2014.

No caso de remessa por SEDEX, vale a data que consta no carimbo de postagem do Correio, devendo estar dentro do prazo acima indicado.

Endereço para encaminhamento por SEDEX:

Divisão de Concursos Públicos da FDRH

Concursos Públicos da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul - 2014

Avenida Praia de Belas, 1595

Bairro Menino Deus

Porto Alegre/RS - CEP. 90.110-001

4.7. Os candidatos deverão anexar ao laudo médico os seguintes dados de identificação: nome completo, n.º de inscrição e emprego para o qual concorrem.

4.7.1. O laudo médico a ser entregue, que comprove a deficiência do candidato, deverá ser original ou cópia autenticada e deverá ter sido expedido no prazo de, **no máximo, até 90** (noventa) dias antes da publicação deste Edital, indicando a espécie e o grau ou o nível de deficiência com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da

deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o registro no Conselho Regional de Medicina.

4.8. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 4.1 a 4.7.1. serão considerados como não deficientes e sem direito à reserva de vagas.

4.9. As pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

4.10. Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vaga(s) destinada(s) para o emprego, esta(s) será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso.

4.11. Serão publicadas duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória. A primeira conterà a classificação geral de todos os candidatos aprovados no cargo, em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos portadores de deficiência, e a segunda conterà somente estes últimos.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS E PARDOS:

5.1. Nos termos da diretriz estabelecida pelo artigo primeiro da Lei Estadual nº 14.147/2012, fica assegurado aos candidatos negros e pardos a reserva de 16% (dezesesseis por cento) do Concurso. (IBGE/Censo Demográfico 2010).

5.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á negro ou pardo aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, ou seja, quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

5.3. Não ocorrendo aprovação de candidatos negros ou pardos em número suficiente para ocupar os 16% (dezesesseis por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados neste Concurso.

5.4. O percentual de 16% das vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, para as vagas que surgirem ou que forem criadas.

5.5. Para efeitos destes Concursos Públicos, caso queira concorrer à reserva de vagas para negros ou pardos, deverá inscrever-se optando por esta condição.

5.6. O candidato negro ou pardo que não realizar a inscrição conforme instruções constantes no subitem 3.3.6 não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.7. Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou negro ou pardo será submetido à aferição que será realizada pela equipe especializada, pela Comissão indicada pela Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, sem interferência da FDRH.

5.8. O candidato negro ou pardo participará dos Concursos Públicos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.9. Os candidatos negros ou pardos que se inscreverem para a reserva de vagas concorrerão, além das vagas que lhe são destinadas, à totalidade das vagas, desde que habilitados ao Concurso para o qual se inscreveu e observada à ordem geral de classificação.

5.10. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

6. DAS PROVAS:

- 6.1.** Os Concursos são constituídos somente de Provas Objetivas para os empregos de nível médio e fundamental, de Provas Objetivas e de Prova de Títulos para os empregos de nível superior.
- 6.2.** As Provas Objetivas serão constituídas e avaliadas conforme o previsto no Anexo 3 deste Edital.
- 6.3.** Para aprovação nos Concursos, o candidato deverá obter a pontuação mínima exigida por prova, conforme o previsto no Anexo 3 deste Edital.
- 6.4.** A nota final do candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada prova, conforme o previsto no Anexo 3 deste Edital.
- 6.5.** Os programas das Provas Objetivas e as correspondentes bibliografias recomendadas encontram-se no Anexo 4 deste Edital.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS:

- 7.1.** As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, em local, data e horário a serem fixados em edital próprio, publicado conforme o previsto no item 2 deste Edital, no prazo mínimo de 08 (oito) dias de antecedência da data das provas, as quais terão duração de 4 (quatro) horas. Não serão encaminhados informativos individuais sobre o local, data e horário das provas aos candidatos.
- 7.2.** A critério da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul as provas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, inclusive no sábado, no domingo ou no feriado.
- 7.3.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para início das mesmas, com Documento de Identidade e caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.
- 7.4.** O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o Documento de Identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, dentro do prazo de validade, na forma de Lei Federal nº 9.503/1997). O documento de identidade deve estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Deverá ser apresentado, preferencialmente, o documento cujo número e nome do candidato constem no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 7.5.** Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início das provas.
- 7.6.** Não será permitida a entrada, na sala de provas, do candidato que se apresentar após o sinal sonoro indicativo de início das provas, salvo se acompanhado por fiscal da Coordenação dos Concursos.
- 7.7.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Também não serão aplicadas provas fora do local e horário fixados por edital.
- 7.8.** Ao ingressar na sala de provas, o candidato receberá um saco plástico, no qual deverá colocar todos os seus pertences: livros, apostilas, bolsas, boné, gorro, capangas, calculadora, relógio com calculadora, rádio, telefone celular (desligado e sem alarme), bip, ou qualquer outro aparelho receptor de mensagem desligado. Este saco plástico deverá ser fechado e colocado no chão, embaixo da cadeira/classe do candidato.

7.9. Não será permitido utilizar óculos escuros, chapéu, boné, touca ou outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto. Estes, se portados, deverão ser também colocados no saco plástico.

7.10. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem consultas de quaisquer espécies, bem como o uso de qualquer aparelho eletrônico (bip, telefone celular, mobi, relógio do tipo data bank, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, receptor, gravador, fones de ouvido, prótese auditiva, calculadora financeira ou científica). O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva e não puder retirá-la durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento em sala especial. Esta solicitação deverá ser feita previamente conforme o previsto no subitem 3.3.11 deste Edital.

7.11. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, exceto no caso de lactantes.

7.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira antecipadamente, observando os procedimentos a seguir:

a) a lactante deverá solicitar o atendimento especial no ato da inscrição, assinalando sua solicitação no Formulário Eletrônico de Inscrição ou entregar sua solicitação com **antecedência de até cinco dias úteis da data da realização da Prova Objetiva**, no protocolo da FDRH, Av. Praia de Belas, 1595, Porto Alegre, no horário da 9h às 11h30min e das 14h às 17h. Se preferir pode encaminhar, via SEDEX, para este endereço, sendo que a data de postagem não poderá ultrapassar a data constante neste subitem, sob a pena de não ser atendida;

b) a candidata lactante deverá, no dia da prova, apresentar-se à Coordenação do Concurso para que a criança e o acompanhante sejam conduzidos a uma sala reservada, na qual os mesmos permanecerão durante o período da realização da prova. A guarda da criança é responsabilidade da candidata e do acompanhante por ela indicado. A FDRH não disponibiliza responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata, no caso de não levar acompanhante, a impossibilidade de realização de sua prova.

7.13. Nos horários previstos para amamentação a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

7.14. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.15. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta azul ou preta.

7.16. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.17. Ao entregar a Folha de Respostas, o candidato não poderá alterar quaisquer das alternativas marcadas.

7.18. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas.

7.19. Será excluído do Concurso, mediante o preenchimento do Formulário do Termo de Infração, o candidato que:

a) perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;

b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;

c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

7.20. O candidato só poderá retirar-se do recinto das provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.

7.21. O candidato só poderá levar o caderno de provas após decorridas 2 (duas) horas do início das provas.

7.22. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a não ser momentaneamente, em casos excepcionais, e na companhia de fiscal.

7.23. No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas.

7.24. O candidato que tiver os seus documentos furtados ou roubados deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, **no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data das provas.**

7.25. O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal da sala a Folha de Respostas preenchida e assinada. Se assim não proceder, será excluído do Concurso.

8. DA PROVA DE TÍTULOS:

8.1. Prazo:

Os documentos para a prova de títulos, somente para os empregos de nível superior, deverão ser entregues **no prazo a ser divulgado em edital próprio**. Não serão aceitos documentos encaminhados fora do prazo.

8.2. Local e forma de entrega ou de encaminhamento dos documentos para a Prova de Títulos:

No período a ser estabelecido em edital, os envelopes contendo as cópias dos documentos para a Prova de Títulos poderão ser entregues diretamente no Protocolo da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, no endereço abaixo, das **9h às 11h30min** e das **14h às 17h**, ou poderão ser encaminhados, somente através do sistema SEDEX, para o seguinte endereço:

Divisão de Concursos Públicos da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos-FDRH.

TÍTULOS - Concursos Públicos da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul - 2014.

Av. Praia de Belas, 1595.

Bairro Menino Deus.

Porto Alegre –RS – CEP 90.110-001.

8.3. Informações sobre a Prova de Títulos:

8.3.1. A entrega de documentos à prova de títulos é facultativa, pois essa prova é de caráter classificatório.

8.3.2. O candidato deverá tirar cópia reprográfica dos documentos que deseja entregar ou encaminhar. As cópias de todos os documentos (frente e verso) a serem encaminhados devem ser **autenticadas em Cartório**. O candidato deverá providenciar, também, um envelope cujo tamanho tenha 24 cm por 34 cm, aproximadamente, para colocar as cópias dos documentos. No envelope, deverão constar os seguintes dados de identificação:

Nome, Número da Inscrição e Emprego.

Prova de Títulos.

Concursos da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul – 2014.

8.3.3. O candidato deverá **preencher e assinar o Formulário da Relação de Títulos Entregues**, em 2 (duas) vias, na forma determinada no Anexo 7 deste Edital.

a) Entrega no protocolo: O candidato deverá colocar, **somente**, a primeira via desse formulário dentro do envelope, junto com as cópias dos documentos encaminhados, e fechar o envelope. A segunda via do formulário, com o carimbo e a assinatura do responsável pelo recebimento do envelope, será devolvida ao candidato para o seu controle. O envelope contendo as cópias autenticadas dos títulos poderá ser entregue por outra pessoa.

b) Encaminhamento por SEDEX: O candidato deverá colocar, **somente**, a primeira via desse formulário dentro do envelope junto com as cópias dos documentos encaminhados e fechar o envelope. A segunda via do formulário ficará com o candidato para o seu controle.

O Formulário deve ser assinado pelo candidato.

8.3.4. A escolha dos títulos para cada alínea, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no subitem 8.4. deste Edital, é de inteira responsabilidade do candidato. A Banca Avaliadora avaliará os títulos na alínea indicada pelo candidato no “Formulário da Relação de Títulos Entregues”.

8.3.5. A pessoa que receber os documentos da prova de títulos no Protocolo da FDRH é responsável somente pelo recebimento do envelope fechado contendo os documentos, não lhe cabendo responsabilidade pela sua avaliação e conferência.

8.3.6. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá na avaliação de títulos discriminados no subitem 8.4 a seguir, obtidos até o último dia previsto para a entrega dos títulos conforme o especificado em edital próprio. Os títulos serão valorizados na escala de 0 (zero) ao máximo de 20 (vinte) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir.

8.4. TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

8.4.1. ~~Nível Superior – BIÓLOGO – Área 1: Zoologia (Retificado pelo Edital Nº 03/2014)~~

| TÍTULOS | | | | |
|---------|--|---------------------|----------------|--------------|
| Alínea | Especificação | Quantidade (máximo) | Valor Unitário | Valor Máximo |
| A | Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas); Diploma, ou Certificado, frente e verso, contendo histórico escolar com a indicação de conclusão de curso, ou ata de homologação da banca examinadora. Deve ser relacionado com a área de atuação. | 1 | 2,0 | 2,0 |

| | | | | |
|---|--|---|-----|------|
| B | Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado: Diploma, ou Certificado, frente e verso, contendo histórico escolar com a indicação de conclusão do curso, ou ata de homologação da banca examinadora. Deve ser relacionado com a área de atuação. | ± | 2,5 | -2,5 |
| C | Pós-Graduação em nível de Doutorado: Diploma, ou Certificado, frente e verso, contendo histórico escolar com a indicação de conclusão do curso, ou ata de homologação da banca examinadora. Deve ser relacionado com a área de atuação. | ± | 3,5 | 3,5 |
| D | Publicação de artigo em periódico indexado na data da publicação do artigo, como primeiro autor. A temática do artigo deve ser na área de concentração e ter sido publicado nos dez anos. | ± | 2,0 | -2,0 |
| E | Publicação de artigo em periódico indexado na data da publicação do artigo, como autor secundário. A temática do artigo deve ser na área de concentração e ter sido publicado nos últimos dez anos. | ± | 1,0 | 1,0 |
| F | Publicação de capítulo de livro como primeiro autor. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | ± | 1,0 | 1,0 |
| G | Publicação de capítulo de livro como autor secundário. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | ± | 0,5 | 0,5 |

| | | | | |
|---|--|-------------|----------|-----|
| H | Publicação de livro ou organização de livro como primeiro autor. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 1,5 | 1,5 |
| I | Publicação de livro ou organização de livro , como autor secundário. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 1,0 | 1,0 |
| J | Tempo de experiência profissional na área de atuação . | 2-semestres | 0,5 | 1,0 |
| K | Tempo de experiência profissional na área de atuação . | 3-semestres | 1,333... | 4,0 |

8.4.2. Nível Superior - BIÓLOGO - Área 2: Conservação e Manejo (Retificado pelo Edital Nº 03/2014)

| TÍTULOS | | | | |
|---------|---|---------------------|----------------|--------------|
| Alínea | Especificação | Quantidade (máximo) | Valor Unitário | Valor Máximo |
| A | Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado: Diploma, ou Certificado, frente e verso, contendo histórico escolar com a indicação de conclusão do curso, ou ata de homologação da banca examinadora. Deve ser relacionado com a área de atuação . | 1 | 4,0 | 4,0 |
| B | Publicação de artigo em periódico indexado na data da publicação do artigo, como primeiro autor. A temática do artigo deve ser na área de concentração e | 1 | 3,0 | 3,0 |

| | | | | |
|---|---|-------------|-----|-----|
| | ter sido publicado nos últimos dez anos. | | | |
| € | Publicação de artigo em periódico indexado na data da publicação do artigo, como autor secundário. A temática do artigo deve ser na área de concentração e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 2,5 | 2,5 |
| Đ | Publicação de capítulo de livro como primeiro autor. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 1,0 | 1,0 |
| E | Publicação de capítulo de livro como autor secundário. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 0,5 | 0,5 |
| F | Publicação de livro ou organização de livro , como primeiro autor. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 2,5 | 2,5 |
| G | Publicação de livro ou organização de livro , como autor secundário. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 1,5 | 1,5 |
| H | Tempo de experiência profissional na área de atuação. | 5 semestres | 1 | 5 |

8.4.3. Nível Superior – BIÓLOGO – Área 12: Geoprocessamento (Retificado pelo Edital Nº 03/2014)

| TÍTULOS | | | | |
|---------|---|---------------------|----------------|--------------|
| Alínea | Especificação | Quantidade (máximo) | Valor Unitário | Valor Máximo |
| A | Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado: Diploma, ou Certificado, frente e verso, contendo histórico escolar com a indicação de conclusão do curso, ou ata de homologação da banca examinadora. Deve ser relacionado com a área de atuação. | 1 | 3,0 | 3,0 |
| B | Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado: Diploma, ou Certificado, frente e verso, contendo histórico escolar com a indicação de conclusão do curso, ou ata de homologação da banca examinadora. Deve ser relacionado com a área de atuação. | 1 | 4,0 | 4,0 |
| C | Publicação de artigo em periódico indexado na data da publicação do artigo, como primeiro autor. A temática do artigo deve ser na área de concentração e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 2,5 | 2,5 |
| D | Publicação de artigo em periódico indexado na data da publicação do artigo, como autor secundário. A temática do artigo deve ser na área de concentração e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 1,5 | 1,5 |
| E | Publicação de capítulo de livro como primeiro autor. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 1,0 | 1,0 |

| | | | | |
|---|---|-------------|-----|-----|
| F | Publicação de capítulo de livro como autor secundário. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 0,5 | 0,5 |
| G | Publicação de livro ou organização de livro como primeiro autor. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 1,5 | 1,5 |
| H | Publicação de livro ou organização de livro, como autor secundário. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 1,0 | 1,0 |
| I | Tempo de experiência profissional na área de atuação. | 5 semestres | 1,0 | 5 |

8.4.4. Nível Superior – PALEONTÓLOGO e BIÓLOGO – Área 3-Ictiologia; Área 4 – Botânica – Plantas Vasculares; Área 5 – Invertebrados Artrópodes Hexapoda; Área 6 – Invertebrados Artrópodes não Hexapoda; Área 7 – Invertebrados não Artrópodes; Área 8 – Ornitologia/Mastozoologia; Área 9 – Herpetologia; Área 10 – Fungos, Líquens e Briófitas; Área 11 – Ficologia. (Retificado pelo Edital Nº 04/2014)

| TÍTULOS | | | | |
|---------|---|---------------------|----------------|--------------|
| Alínea | Especificação | Quantidade (máximo) | Valor Unitário | Valor Máximo |
| A | Pós-Graduação em nível de Pós-Doutorado: Diploma, ou Certificado, frente e verso, contendo histórico escolar com a indicação de conclusão do curso, ou ata de homologação da banca examinadora. Deve ser relacionado com a área de atuação. | 1 | 4,0 | 4,0 |

| | | | | |
|---|--|-------------|-----|-----|
| B | Publicação de Artigo em periódico indexado na data da publicação do artigo, como primeiro autor. A temática do artigo deve ser na área de concentração e ter sido publicado nos últimos dez anos. | ± | 3,0 | 3,0 |
| C | Publicação de artigo em periódico indexado na data da publicação do artigo como autor secundário. A temática do artigo deve ser na área de concentração e ter sido publicado nos últimos dez anos. | ± | 2,5 | 2,5 |
| D | Publicação de capítulo de livro como primeiro autor. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | ± | 1,0 | 1,0 |
| E | Publicação de capítulo de livro como autor secundário. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | ± | 0,5 | 0,5 |
| F | Publicação de livro ou organização de livro como primeiro autor. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | ± | 2,5 | 2,5 |
| G | Publicação de livro ou organização de livro , como autor secundário. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | ± | 1,5 | 1,5 |
| H | Tempo de experiência profissional na área de atuação . | 5-semestres | 1,0 | 5,0 |

8.4.6. Nível Superior - Administrador, Advogado, Agrônomo, Analista de Sistemas, Assistente Social, Arquiteto, Bibliotecário, Contador, Ecólogo, Engenheiro Florestal, Geógrafo, Jornalista, Médico do Trabalho, Museólogo, Psicólogo, Químico, Zootecnista. (Retificado pelo Edital Nº 03/2014)

| TÍTULOS | | | | |
|---------|---|---------------------|----------------|--------------|
| Alínea | Especificação | Quantidade (máximo) | Valor Unitário | Valor Máximo |
| A | Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização (mínimo de 360): Diploma, ou Certificado, frente e verso, contendo histórico escolar com a indicação de conclusão do curso, ou ata de homologação da banca examinadora. Deve ser relacionado com a área de atuação. | 1 | 2,0 | 2,0 |
| B | Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado: Diploma, ou Certificado, frente e verso, contendo histórico escolar com a indicação de conclusão do curso, ou ata de homologação da banca examinadora. Deve ser relacionado com a área de atuação. | 1 | 2,5 | 2,5 |
| C | Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado: Diploma, ou Certificado, frente e verso, contendo histórico escolar com a indicação de conclusão do curso, ou ata de homologação da banca examinadora. Deve ser relacionado com a área de atuação. | 1 | 3,5 | 3,5 |
| D | Publicação de artigo em periódico indexado na data da publicação do artigo, como primeiro autor. A temática do artigo deve ser na área de concentração e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 2,0 | 2,0 |

| | | | | |
|---|---|-------------|-----|-----|
| E | Publicação de artigo em periódico indexado na data da publicação da publicação do artigo, como autor secundário. A temática do artigo deve ser na área de concentração e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 1,0 | 1,0 |
| F | Publicação de capítulo de livro como primeiro autor. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 1,0 | 1,0 |
| G | Publicação de capítulo de livro como autor secundário. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 0,5 | 0,5 |
| H | Publicação de livro ou organização de livro como primeiro autor. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 1,5 | 1,5 |
| I | Publicação de livro ou organização de livro , como autor secundário. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 1,0 | 1,0 |
| J | Tempo de experiência profissional na área de atuação. | 5 semestres | 1,0 | 5,0 |

8.4.7. Nível Superior: Médico Veterinário (Retificado pelo Edital Nº 03/2014)

| TÍTULOS | | | | |
|---------|---------------|---------------------|----------------|--------------|
| Alínea | Especificação | Quantidade (máximo) | Valor Unitário | Valor Máximo |

| | | | | |
|---|--|---|-----|-----|
| A | <p>Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização (mínimo de 360): Diploma, ou Certificado, frente e verso, contendo histórico escolar com a indicação de conclusão do curso, ou ata de homologação da banca examinadora. Deve ser relacionado com a área de atuação.</p> | 1 | 2,0 | 2,0 |
| B | <p>Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado: Diploma, ou Certificado, frente e verso, contendo histórico escolar com a indicação de conclusão do curso, ou ata de homologação da banca examinadora. Deve ser relacionado com a área de atuação.</p> | 1 | 2,5 | 2,5 |
| C | <p>Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado: Diploma, ou Certificado, frente e verso, contendo histórico escolar com a indicação de conclusão do curso, ou ata de homologação da banca examinadora. Deve ser relacionado com a área de atuação.</p> | 1 | 3,5 | 3,5 |
| D | <p>Publicação de artigo em periódico indexado na data da publicação do artigo, como primeiro autor. A temática do artigo deve ser na área de concentração e ter sido publicado nos últimos dez anos.</p> | 1 | 2,0 | 2,0 |
| E | <p>Publicação de artigo em periódico indexado na data da publicação do artigo, como autor secundário. A temática do artigo deve ser na área de concentração e ter sido publicado nos últimos dez anos.</p> | 1 | 1,0 | 1,0 |

| | | | | |
|---|--|-------------|----------|-----|
| F | Publicação de capítulo de livro como primeiro autor. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 1,0 | 1,0 |
| G | Publicação de capítulo de livro como autor secundário. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 0,5 | 0,5 |
| H | Publicação de livro ou organização de livro , como primeiro autor. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 1,5 | 1,5 |
| I | Publicação de livro ou organização de livro , como autor secundário. A temática da publicação deve ser na área de atuação e ter sido publicado nos últimos dez anos. | 1 | 1,0 | 1,0 |
| J | Tempo de experiência profissional na área de atuação. | 2-semestres | 0,5 | 1 |
| K | Tempo de experiência profissional na área de atuação com animais silvestres. | 3-semestres | 1,333... | 4 |

8.5. Informações sobre os títulos (documentos):

8.5.1. Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham cursos do mesmo nível e área ou equivalentes, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (artigo 48, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/96).

8.5.2. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão vir acompanhados de sua tradução dos mesmos, feita por tradutor juramentado, exceto aqueles apresentados em língua espanhola.

8.5.3. Se o nome do candidato(a), no(s) documento(s) apresentado(s) para a prova de títulos for diferente do nome que consta no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser encaminhado, também, um comprovante de alteração de nome, sob pena de esse(s) documento(s) não ser(em) considerado(s).

8.5.4. Não serão considerados títulos apresentados fora do prazo, ou de forma diferente da estabelecida neste Edital.

8.5.5. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

8.5.6. Concluído o prazo estabelecido para a entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos.

8.5.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do Concurso.

8.5.8. Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, **não** devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

8.6. Forma de comprovar os Títulos:

Juntamente com os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, o candidato deverá anexar cópia do diploma do curso pré-requisito para a inscrição no respectivo emprego/área, devidamente identificado no Formulário de Relação de Títulos, constante deste Edital.

A comprovação dos títulos deverá ser feita da forma abaixo indicada:

8.6.1. Curso de Pós Graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas): Deverá ser comprovado através de Diploma, ou Certificado, frente e verso, ~~contendo histórico escolar com a indicação de conclusão do curso~~, ou ata de homologação da banca examinadora. A Pós-Graduação em nível de Especialização deverá ser relacionada com a área de atuação. Retificado pelo Edital Nº 13/2014.

8.6.2. Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado: Deverá ser comprovado através de Diploma, ou Certificado, frente e verso, ~~contendo histórico escolar com a indicação de conclusão do curso~~, ou ata de homologação da banca examinadora. A Pós-Graduação em nível de Mestrado deverá ser relacionada com a área de atuação. Retificado pelo Edital Nº 13/2014.

8.6.3. Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado: Deverá ser comprovado através de Diploma, ou Certificado, frente e verso, ~~contendo histórico escolar com a indicação de conclusão do curso~~, ou ata de homologação da banca examinadora. A Pós-Graduação em nível de Doutorado deverá ser relacionada com a área de atuação. Retificado pelo Edital Nº 13/2014.

8.6.4. Curso de Pós-graduação em nível de Pós-Doutorado: ~~Deverá ser comprovado através de Diploma, ou Certificado, frente e verso, contendo histórico escolar com a indicação de conclusão do curso, ou ata de homologação da banca examinadora.~~ A Pós-Graduação em nível de Pós-Doutorado deverá ser relacionada com a área de atuação. Retificado pelo Edital Nº 13/2014.

8.6.5. Realização de cursos a distância (Pós Graduação em nível de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado): Serão aceitos comprovantes de participação em cursos a distância (internet), quando reconhecidos pelo MEC e com carga horária mínima, no que couber, prevista neste Edital, devendo ser anexada a declaração do próprio candidato informando que é documento digitalizado e constar, ainda, o código de autenticidade do documento.

8.6.6. Publicação de artigo em periódico indexado na data da publicação do artigo:

8.6.6.1. Para fins deste Edital será considerado como artigo: texto sobre um tema de interesse de diversas pessoas, que apresenta título, introdução, fundamentação e conclusões.

8.6.6.2. A comprovação da publicação de artigos poderá ser feita por meio de cópia:
a) folha de rosto da publicação (frente e verso), contendo o nome da instituição que o publicou, bem como o local e a data de sua publicação, e cópia do sumário, em que conste o nome do(s) autor(es), no caso de publicações **em livros**.

b) das páginas nas quais o artigo tenha sido publicado, com os dados do respectivo periódico, em que conste também a data, o nome do(s) autor(es), no caso de publicação **em revistas ou órgãos de imprensa**.

8.6.7. Publicação de capítulo de livro: ~~Deverá ser comprovada através de cópia completa do capítulo, incluindo a capa e a página do sumário que comprovem a sua autoria, e de cópia da página da catalogação bibliográfica.~~ Retificado pelo Edital Nº 13/2014.

8.6.8. Publicação de livro ou organização de livro: A comprovação deverá ser feita por meio de cópia da capa, em que conste o título do livro e o(s) nome(s) do(s) autor (es), e de cópia da página da catalogação bibliográfica.

8.6.9. Tempo de experiência profissional na área de atuação: Deverá ser comprovada através de um dos seguintes documentos, sendo considerada a experiência **até a data de publicação do edital que divulgará o período de entrega dos títulos:**

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do seu empregador no emprego/área de inscrição do candidato (com a data de início e fim, se for o caso). Estando, ainda, o candidato em atividade na empresa, **deverá ser acrescida** declaração em que conste essa informação. Em caso de, na CTPS, não constar o cargo, conforme Anexo 1 deste Edital, deverá ser acrescentada declaração que informe as atividades realizadas pelo candidato relacionadas ao emprego/área para o qual se inscreveu;

b) Declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso,) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades básicas desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos ou por outra autoridade responsável pela emissão do documento.

c) A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação dos meses recebidos (contando-se, nesse caso, mês por mês);

d) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) fornecido pelo contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado. Estando, ainda, o contrato em vigor deverá ser acrescida declaração em que conste essa informação;

e) A comprovação por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) deverá ser feita por encaminhamento de cópia do Formulário de ART com as assinaturas do profissional e do contratante e cópia do recibo de pagamento. Retificado pelo Edital Nº 13/2014.

f) No caso de donos de empresa ou de sócios de empresa, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado em cartório;

g) Os candidatos ao Concurso 02 Analista: Advogado poderão comprovar o tempo de serviço como profissionais liberais autônomos, também através de Certidão de Prática Forense fornecida pelo Fórum, ficando limitado para fins de

pontuação a 01 (um) processo judicial por semestre. Nos casos de assessoramento jurídico, deverão apresentar documento que comprove a prestação de serviços, com timbre, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável na instituição. Por Certidão de Prática Forense fornecida pelo Fórum entenda-se Certidão Cartorária de Prática Forense fornecida pelo Cartório Judicial onde tramitou(aram) o(s) processo(s).

h) Em caso de empresa extinta, o candidato deverá apresentar, além da cópia da CTPS, documentação comprobatória da extinção.

i) Somente serão considerados semestres completos, podendo ser somados dias para completar um semestre, em casos em que constem períodos em comprovantes diferentes.

j) Não serão computadas como experiência profissional as atividades curriculares desenvolvidas durante o curso que habilita o candidato ao emprego.

k) Em caso de atividades desenvolvidas em períodos concomitantes será pontuado somente o de maior duração.

8.10. Critérios de julgamento dos títulos:

8.10.1. Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos previstos, para cada alínea, na Tabela de Pontuação da Prova de Títulos subitem 8.4. deste Edital.

8.10.2. O mesmo título não será valorado duas vezes.

8.10.3. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues ou encaminhados, não serão considerados.

8.10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Concursos da Fundação Zoobotânica do RS e da FDRH.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

9.1. A homologação das inscrições, os gabaritos, as listas contendo os resultados das provas objetivas e de títulos e as respostas aos recursos, bem como a homologação dos Concursos serão divulgados através de Editais ou Avisos publicados conforme prevê o item 2 deste Edital.

9.2. O candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos respectivos editais, em relação:

- a) às inscrições não homologadas;
- b) ao gabarito das Provas Objetivas;
- c) às notas obtidas nas Provas Objetivas;
- d) à nota obtida na Prova de Título.

9.3. O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão de Concursos e terá seu regramento quanto à forma, data e local de encaminhamento estabelecido em edital próprio.

9.4. O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 2 deste Edital.

9.5. O gabarito divulgado após a Prova Objetiva será um gabarito preliminar, podendo sofrer alterações, por força da análise dos recursos, referentes à troca de alternativa correta ou anulação de questões. O gabarito oficial será divulgado após a análise dos recursos.

9.6. A correção das Folhas de Respostas da Prova Objetiva será realizada de acordo com o Gabarito Oficial (após os recursos).

9.7. Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

9.8. Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial, ou seja, após a fase de recurso do gabarito, receberá a respectiva pontuação.

9.9. As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos somente na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, Av. Praia de Belas, 1595 – Porto Alegre, onde os interessados poderão ter vistas aos seus recursos, no prazo estabelecido em edital. Não serão oferecidas vistas em outro local ou fora do prazo estabelecido.

9.10. Não haverá recurso de reconsideração para qualquer prova do Concurso.

10. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1. Da aprovação na prova objetiva:

10.1.1. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver as pontuações mínimas exigidas, conforme os requisitos estabelecidos no Anexo 3 deste Edital.

10.1.2. Conforme o previsto no Anexo 2 deste Edital, a **nota final** dos candidatos aos cargos de nível médio e fundamental será constituída da soma dos pontos obtidos nas provas objetivas. Para os candidatos aos cargos de nível superior, a **nota final** será constituída da soma dos pontos obtidos nas provas objetivas e na prova de títulos.

10.1.3. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

10.1.4. Será feita uma Lista de Classificação dos resultados obtidos nas provas para cada emprego.

10.1.5. A publicação dos resultados da classificação será realizada em 3(três) listas, incluindo os candidatos com deficiência e os candidatos negros ou pardos; a segunda conterà exclusivamente candidatos deficientes; e a terceira conterà exclusivamente os candidatos negros ou pardos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL:

11.1. Na hipótese de igualdade de pontos, obtidos na NOTA FINAL dos concursos objeto deste Edital, serão utilizados para fins de classificação os critérios de desempate, a seguir especificados.

11.2. Para os empregos de 01 a 31- Nível Superior:

a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, na data do término das inscrições;

b) possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Nº 13.763/2011;

c) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

e) maior pontuação na Prova de Títulos.

f) maior número de acertos nas questões de Legislação;

g) maior número de acertos nas questões de Informática;

11.3. Para o emprego de 32 a 44 – Nível Médio/Técnico:

a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, na data do término das inscrições;

- b) possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Nº 13.763/2011;
- c) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) maior número de acertos nas questões de Legislação;
- f) maior número de acertos nas questões de Informática;

11.4. Para os cargos de 45 a 47- Nível Fundamental:

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, na data do término das inscrições;
- b) possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Nº 13.763/2011;
- c) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) maior número de acertos nas questões de Legislação;
- f) maior número de acertos nas questões de Informática (exceto para os empregos de Tradutor e Jardineiro).

11.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate para todos os empregos dar-se-á através do sistema de sorteio público, com chamamento dos interessados para presenciarem o ato, mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de três dias úteis da data de sua realização.

12. DA ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO

A contratação para o emprego, publicada no Diário Oficial do Estado, se dará conforme a necessidade da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul de acordo com as vagas existentes e de outras que vierem a surgir, observado o prazo de validade do Concurso, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados na forma da lei.

12.2. Requisitos para a contratação:

- a) em se tratando de candidato portador de deficiência, ser considerado apto na avaliação realizada pela Comissão Especial designada para este fim;
- b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições, e conforme o estabelecido na Lei Estadual Complementar Nº 13.763/2011;
- c) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino, até a data da admissão;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais até a data da admissão;
- e) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até data da admissão;
- f) possuir a escolaridade exigida, a habilitação legal para o exercício do cargo e atender aos requisitos conforme estabelece o Anexo 1 e Anexo 2, deste Edital, na data da admissão;
- g) ser aprovado em exame médico admissional;
- h) apresentar a documentação conforme e estabelecido no item 12.3. deste Edital;

12.3. Da apresentação dos documentos para contratação:

Os candidatos serão convocados através de Edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado e através de AVISO DE RECEBIMENTO – AR, deverão, a partir da data de publicação deste Edital no DOE, comparecer no Recursos Humanos da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, situado na Rua Dr. Salvador França, 1427, no bairro Jardim Botânico em Porto Alegre/RS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para manifestar o seu interesse em relação à contratação, portando a seguinte documentação:

- a)** Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino - original e cópia;
- b)** Carteira de Identidade – original e cópia;
- c)** Documento oficial que contenha o CPF – original e cópia;
- d)** Nº do PIS/PASEP (se cadastrado);
- e)** Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa – original e cópia;
- f)** Comprovante de escolaridade - original e cópia (os documentos podem ser expedidos em data posterior, mas os candidatos devem fazer jus aos mesmos até a data da posse);
- g)** Registro no órgão de classe – original e cópia, de acordo com o exigido para o Concurso (ver Anexo 1 e Anexo 2 deste Edital);
- h)** Exame médico admissional - original;
- i)** Alvará de Folha Corrida expedido pelo Poder Judiciário - original;
- j)** Comprovante de residência – (original e cópia);

12.4. Caso o candidato seja estrangeiro ele deverá apresentar os documentos revalidados conforme a legislação em vigor.

12.5. No impedimento de assumir a vaga quando da convocação, o candidato poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação, a fim de ser convocado novamente, mais uma única vez, desde que o Concurso Público se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo cargo tenham sido convocados em primeira chamada. A referida solicitação de remanejamento deverá ser feita por escrito.

12.6. No caso de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 12.3., ou a não apresentação de qualquer um dos documentos citados no subitem 12.3. e, não ocorrendo a solicitação de remanejamento por escrito para o final da lista de classificação do respectivo emprego, prevista no subitem 12.5, deste Edital, ficará o candidato automaticamente excluído do Concurso Público.

12.7. No caso de pessoas com deficiência, será avaliada a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições exigidas para o emprego do Concurso para o qual se inscreveu, através da avaliação realizada pela Comissão Especial, nomeada pela Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, conforme exigência legal.

12.8. A Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul contratará os concursados de acordo com as necessidades dos serviços do seu Quadro de Pessoal, observado o prazo de validade do Concurso.

12.9. No caso de serem autorizadas, posteriormente, mais vagas, e/ou vierem a surgir vagas em virtude de vacância ou criação de vagas, para os empregos dos Concursos previstos neste Edital, essas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no respectivo Concurso e que ainda não tenham sido aproveitados, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso.

12.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado e classificado manter atualizado o seu endereço.

12.8. A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO deve ser comunicada na forma estabelecida abaixo, sob pena de o candidato não encontrado, ser ele excluído do respectivo Concurso:

a) até a data da homologação dos Concursos, a alteração de endereço deve ser realizada, no Portal dos Concursos, em “Meu Cadastro”, no site da FDRH, www.fdrh.rs.gov.br.

b) após a data homologação do Concurso, a alteração de endereço deve ser comunicada à Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, pessoalmente ou através de correspondência com Aviso de Recebimento – AR para o seguinte endereço: Rua Dr. Salvador França, 1427, no bairro Jardim Botânico em Porto Alegre/RS – RS.

12.08.1. Na alteração de endereço, encaminhada após a homologação dos Concursos, deverá constar, além do novo endereço, os seguintes dados:

- Nº inscrição do candidato
- Nome completo do candidato
- Nº do documento de identidade e CPF
- Emprego para o qual se inscreveu

13. DA VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS

O prazo de validade para aproveitamento dos candidatos será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final de cada Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Ao efetuar a sua inscrição o candidato assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

14.2. Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatadas nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Concurso e embora tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada como desistência.

14.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição, exceto em caso de anulação do Concurso.

14.5. Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a estes Concursos Públicos no Diário Oficial do Estado e na Internet, nos endereços eletrônicos www.fdrh.rs.gov.br e www.fzb.rs.gov.br.

14.7. A Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul e a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH não se responsabilizam pelas publicações, apostilas e outros materiais elaborados por terceiros, a partir deste Edital e seus anexos.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Comissões de Concursos da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul-FZB e da Fundação para Desenvolvimento de Recursos Humanos- FDRH no que tange à realização destes Concursos.

14.9. São partes integrantes deste Edital os anexos:

Anexo 1 – Quadro demonstrativo dos Concursos, dos empregos, dos vencimentos básicos, das vagas, reserva de vagas para candidatos com deficiência, reserva de vagas para candidatos negros ou pardos e dos requisitos obrigatórios e habilitação legal para os cargos.

Anexo 2 – Quadro demonstrativo dos Concursos, para o emprego de biólogo, dos vencimentos básicos, das vagas, da reserva de vagas para candidatos com deficiência, da reserva de vagas para candidatos negros ou pardos e dos requisitos obrigatórios e habilitação legal para os cargos.

Anexo 3 – Quadro demonstrativo dos concursos, dos empregos, das provas, do caráter eliminatório e classificatório, do número de questões, do valor das questões, da pontuação mínima e da pontuação máxima nas provas.

Anexo 4 – Programas e bibliografias recomendadas.

Anexo 5 – Modelo de Laudo Médico.

Anexo 6 – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

Anexo 7 – Formulário da Relação de Títulos Entregues

Anexo 8 – Descrição das atribuições dos cargos.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2014.

Arlete Ieda Pasqualetto
Presidente da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul